

ROTEIRO OPERACIONAL - CDC SERVIDOR PÚBLICO

INSS – INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Entidade: 1581

RESUMO

Este material demonstra o procedimento adotado para tratamento das propostas de contratação de crédito consignado dos servidores públicos ativos do INSS – INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Cód.1581.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. PÚBLICO – ALVO.....	3
3. RESPONSABILIDADE.....	3
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	3
4.1 CATEGORIAS E CARGOS PERMITIDOS.....	4
4.2 CATEGORIAS E CARGOS NÃO PERMITIDOS.....	4
4.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
4.4 INFORMAÇÕES SOBRE MARGEM – CONSULTA, CÁLCULO E RESERVA DE MARGEM.....	5
4.5 CONSULTA DE MARGEM CONSIGNÁVEL - CONSULTA VIA SISTEMA ECONSIG (ZETRASOFT).....	5
4.6 CÁLCULO DE MARGEM.....	8
4.7 RESERVA DE MARGEM.....	8
4.8 DIGITAÇÃO DE DADOS DA PROPOSTA.....	9
4.9 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM DIGITALIZADOS.....	9
4.9.1 FLUXO DE CONSIGNAÇÃO.....	9
4.9.2 REFINANCIAMENTO APENAS CONTRATOS ADIMPLENTES.....	9
4.9.3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	10
4.9.4 CRITÉRIOS DE IDADE, CRÉDITO E PRAZO.....	10
4.9.5 MODELO DE CONTRACHEQUE.....	11
5. DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	12
6. GLOSSÁRIO.....	12
7. INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	13

1. OBJETIVO

Detalhar o procedimento adotado no tratamento das propostas de contratação de Crédito Consignado dos servidores públicos ativos do INSS – INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL.

2. PÚBLICO-ALVO

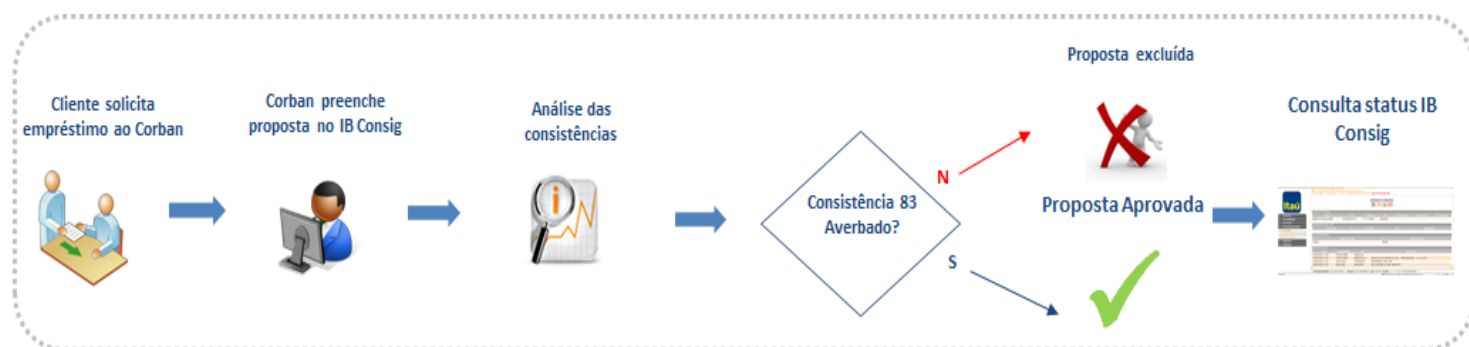
Unidade Contratação SP
Correspondente no País ITAÚ Consignado

3. RESPONSABILIDADES

Unidade Contratação SP: Atualizar os Roteiros Operacionais e material de apoio.

Correspondente no País ITAÚ Consignado: Utilizar o material de apoio para contratação de novas propostas.

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO:



4.1 CATEGORIAS E CARGOS PERMITIDOS

Aposentados e Pensionistas, conforme descrição abaixo.

CÓDIGOS QUE PERMITEM EMPRESTIMOS PARA APOSENTADO OU PENSIONISTA			
1	PENSAO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL	43	APOSENT. POR TEMPO SERVICO EX-COMBATENTE
2	PENSAO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL	44	APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
3	PENSAO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL	45	APOSENT. TEMPO SERVICO JORNALISTA
4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL	46	APOSENTADORIA ESPECIAL
5	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB.RUR.	49	APOSENTADORIA ORDINARIA
6	APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL	51	APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BASICO
7	APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL	52	APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BASICO
8	APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL	54	PENSAO ESPECIAL VITALICIA - LEI 9793/99
19	PENSAO DE ESTUDANTE (LEI 7.004/82)	55	PENSAO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
20	PENSAO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA	56	PENSAO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
21	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	57	APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR
22	PENSAO POR MORTE ESTATUTARIA	58	APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
23	PENSAO POR MORTE DE EX-COMBATENTE	59	PENSAO POR MORTE DE ANISTIADOS
24	PENSAO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)	60	PENSAO ESPECIAL PORTADOR DE SIDA
26	PENSAO POR MORTE ESPECIAL	72	APOSENT. TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
27	PENSAO MORTE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL	78	APOSENTADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
28	PENSAO POR MORTE REGIME GERAL	81	APOSENTADORIA COMPULSORIA EX-SASSE

29	PENSAO POR MORTE EX-COMBATENTE MARITIMO	82	APOSENTADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
32	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA (LEI 8213/91)	83	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE
33	APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA	84	PENSAO POR MORTE EX-SASSE
34	APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARITIMO	89	PENSAO ESP. VITIMAS HEMODIALISE-CARUARU
37	APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN	92	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTE TRABALHO
38	APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PUBLICO	93	PENSAO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
41	APOSENTADORIA POR IDADE	96	PENSÃO ESPECIAL PARA AS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE
42	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO		

4.2 CATEGORIAS E CARGOS NÃO PERMITIDOS

Aposentados e Pensionistas, conforme descrição abaixo.

CÓDIGOS QUE NÃO PERMITEM EMPRESTIMOS PARA APOSENTADO OU PENSIONISTA			
010	AUXILIO-DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO TRABALHADOR RURAL	048	ABONO DE PERMANENCIA EM SERVIÇO 20%
011	RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ DO TRABALHADOR RURAL (LEI 6179/74)	050	AUXILIO-DOENÇA (EXTINTO PLANO BASICO)
012	RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE DO TRABALHADOR RURAL (LEI 6179/74)	054	PENSAO ESPECIAL VITALICIA (LEI 9793/99) (EPU)
013	AUXILIO-DOENÇA DO TRABALHADOR RURAL	076	SALARIO-FAMILIA ESTATUTARIO DA RFFSA (LEI 956/69) (EPU)
015	AUXILIO-RECLUSÃO DO TRABALHADOR RURAL	079	ABONO DE SERVIDOR APOSENTADO PELA AUTARQUIA EMPREGADORA (LEI 1756/52)
025	AUXILIO-RECLUSÃO (LOPS)	080	SALARIO MATERNIDADE
030	RENDA VITALICIA POR INVALIDEZ (LEI 6179/74)	087	AMPARO ASSISTENCIAL AO PORTADOR DE DEFICIENCIA (LOAS)
031	AUXILIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO (LOPS)	088	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO (LOAS)
036	AUXILIO-ACIDENTE	091	AUXILIO-DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO
040	RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (LEI 6179/74)	094	AUXILIO-DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO
047	ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO 25%	095	AUXILIO-SUPLEMENTAR POR ACIDENTE DO TRABALHO

Aposentados e pensionistas que recebem benefício nas UFs Piauí e Maranhão (Operação Nova)

Importante: Além das espécies não permitidas descritas acima, não são concedidos empréstimos a aposentados e pensionistas que possuem os seguintes tipos de benefícios:

- Benefícios recebidos a título de pensão alimentícia;
- Benefícios assistenciais, inclusive os decorrentes de leis especiais;
- Benefícios recebidos por meio de representante legal do segurado: dependente, tutelado ou curatelado.
- Benefícios concedidos nas regras de acordos internacionais para segurados residentes no exterior.
- Benefícios pagos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- Benefícios pagos por intermédio de empresa de Previdência Complementar
- Benefícios pagos por intermédio de cooperativas de créditos que não possuam contratos para pagamento e arrecadação de benefícios.
- Praças PI e MA.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

Operações

- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário do IBConsig (CCB IB) ou Kit Blocado**;
- **Comprovante de Residência¹ ou Ficha Cadastral²**;
- **Documento de identificação pessoal**;
- Documentos específicos **no caso de contratação por rogado**.

Refinanciamento

- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário do IBConsig (CCB IB) ou Kit Blocado**;
- **Comprovante de Residência¹ ou Ficha Cadastral²**;
- **Documento de identificação pessoal**;
- Documentos específicos **no caso de contratação por rogado**.

Portabilidade

- 01 (uma) via do formulário vigente do **Termo de Requisição para Portabilidade de Crédito**;
- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário do IBConsig (CCB IB) ou Kit Blocado**;
- **Comprovante de Residência¹ ou Ficha Cadastral²**;
- **Documento de identificação pessoal**;
- Documentos específicos **no caso de contratação por rogado**.

Observações: ¹O comprovante de residência somente é obrigatório nas contratações realizada com a CCB Blocado, se o campo “Comprovante de Residência” estiver assinalado como “Não” na PAC (comprovante pode ter sido emitido há até 180 dias). ²Mediante ausência de entrega do comprovante de residência conforme regras estabelecidas, pode ser aceita 01 (uma) via do formulário de Ficha Cadastral vigente.

4.4 INFORMAÇÕES SOBRE MARGEM - CONSULTA, CÁLCULO E RESERVA DE MARGEM

Margem Consignável corresponde a 30% (trinta por cento) da renda líquida conforme determinação do Decreto de Consignação.

- Para operações novas: utilizar 100% (Cem por cento) do saldo de margem consignável disponível, deixando como margem de segurança o valor máximo de R\$ 0,10 (dez centavos);
- Para Refinanciamento com aumento do valor da parcela da operação origem: utilizar 100% da margem deixando como margem de segurança R\$ 0,10 (dez centavos).

4.5 CONSULTA DE MARGEM CONSIGNÁVEL

Não se aplica.

4.6 CÁLCULO DE MARGEM

Soma todas as verbas de créditos rendimentos fixos.

RUBRICAS DE CREDITO (+)
DESCRIÇÃO DATAPREV
Mens. Reajustada MR
Compl. MR
Salario Família
Grat. Ex-Comb.
RFFSA Não Trib.
Compl. Acompanhante
Outras Vantagens
Planfer RFFSA
Dupla Atividade
Grat. Prodt. ECT
Adic. Talidomida

Exceto:

- Complemento Positivo (CP);
- Pagamento Alternativo de Benefício – PAB;
- Décimo Terceiro Salário;
- Complemento a título de CPMF;
- Revisão de Pecúlio.

RUBRICAS DE DÉBITO (-)
DESCRIÇÃO DATAPREV
I. R. Ret. Fonte
Deb. Pens. Alim
Consignação
I. R. no Exterior
Débito dig. I. R.
Desconto INSS
Contrib. COBAP
Contrib. CONTAG
Contrib. STFERJ
Contrib. ASTRE
Contrib. SINDAPB
Contrib. ASBAPI
Contrib. UNIDAS

Dedução das verbas obrigatórias:

(=) VALOR DISPONÍVEL DO BENEFÍCIO

(x) 30% OU 20% (Caso haja reserva de Cartão)

(=) RESULTADO

(-) Consignação Empréstimos – Outros empréstimos e financiamentos

(=) MARGEM DISPONÍVEL

(-) – (0,10)

(=) PRESTAÇÃO MÁXIMA

4.7 RESERVA DE MARGEM

Não se aplica

4.8 DIGITAÇÃO DE DADOS DA PROPOSTA

Ao digitar a proposta no *IBConsig*, certifique-se que os dados digitados estejam de acordo com o detalhamento de crédito do cliente, pois os mesmos serão validados.

Documentos obrigatórios a serem digitalizados:

- Documento de identificação pessoal;

- Termo de Refinanciamento, devidamente assinada pelo cliente.

Observação: Caso a documentação exigida não seja anexada no momento da digitação, não será possível finalizar a operação.

4.9 FLUXO DE CONSIGNAÇÃO

Importante:

- Data corte e período de Consignação: Variável conforme calendário da maciça do órgão.
- Data repasse: até o dia 07 (sete) de cada mês.

4.9.1 REFINANCIAMENTO

Para refinanciamento o contrato deverá ter um percentual mínimo de parcelas pagas de 7,15% (sete vírgula quinze por cento).

4.9.2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para os beneficiários que recebem através da modalidade **CONTA CORRENTE**, as liberações de crédito deverão ser feitas exclusivamente através de TED/DOC/IC CHEQUE, na conta em que o cliente recebe o benefício. As liberações efetuadas através de TED/DOC devem seguir os critérios de restrição e de limites máximos estabelecidos por cada Banco.
- Para os benefícios que recebem através da modalidade **CARTÃO MAGNETICO**, as liberações de crédito poderão acontecer através de OP (Ordem de Pagamento) em nome do titular do benefício ou através de conta corrente de sua titularidade;
 - A quantidade de contratos máxima permitido pelo convênio é de 09 (nove) contratos por matrícula;
 - Mínimo para realização de operações (apenas primeira concessão) – R\$ 1.000,00 (mil reais) ou R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme tabela;
 - O **prazo** máximo para as operações deste convênio é de até 84 (oitenta e quatro) meses.
 - Lei Federal 10.820 de 17 de dezembro de 2003.
 - Instrução Normativa INSS/PRES Nº 28, de 16 de maio de 2008.

4.9.3 CRITÉRIOS DE IDADE, CRÉDITO E PRAZO

Qtd contrato por benefício	Refin - % mínimo de PMT paga	Parâmetro de Idade	Limite de Crédito	Prazo de contratação
09	Ao menos 4% das parcelas quitadas	De 21 a 44 anos*	Até R\$ 80.000,00	84 parcelas
		De 45 a 65 anos	Até R\$ 80.000,00	84 parcelas
		De 66 a 69 anos	Até R\$ 70.000,00	84 parcelas
		De 70 a 75 anos	Até R\$ 55.000,00	84 parcelas
		76 anos	Até R\$ 20.000,00	60 parcelas
		De 77 a 79 anos	Até R\$ 20.000,00	48 parcelas

*Clientes abaixo de 45 anos deverão obrigatoriamente digitar via **IN100** e seu benefício ser Pensão por Morte.

4.9.4 MODELO DE EXTRATO DE PAGAMENTOS

Extrato de Pagamentos

Detalhamento de Crédito

Número do Benefício

Nome do Segurado

Tipo de Recebimento

Número do Benefício: _____ Nome do Segurado: _____
 Competência: 09/2014 Período a que se refere o crédito: 01/09/2014 a 30/09/2014 Pagamento através de: **CARTÃO MAGNÉTICO**
 Espécie: **21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA**
 Banco: BRASIL Agência bancária: CHESF-PAULO AFONSO/BA Código da agência: 471498
 Endereço do banco: AV. CARLOS BERENHAUSER, 134 Disponível para recebimento de: 02/10/2014 a 28/11/2014

CRÉDITOS	
Descrição das Rubricas	Valor
Mens. reajustada	2.386,13
Arredondamento	,29
DÉBITOS	
I.R. ret. fonte	44,87
Consig. Emprest.	293,01
Consig. Emprest.	35,49
Consig. Emprest.	261,05

Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
2.386,42	634,42	1.752,00

Este extrato vale para simples conferência

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica

6. GLOSSÁRIO

PN: Plataforma de Negócios (sistema utilizado no acompanhamento de operações de Crédito Consignado).

REFIN: Refinanciamento

METABUSCA: Aplicativo para inclusão/alteração/encerramento de descontos no Portal Siapenet.

IB Consig: Sistema do Itaú Consignado utilizado para cadastramento de propostas de Crédito Consignado.

RI: Retorno Inconsistente.

Token: Código disponibilizado por alguns convênios para validação da averbação no site.

7. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Prazo para Revisão: 1 ano

Versão: 01/2016

1º versão: 05/07/2016

2º versão: 28/06/2017

3º versão: 27/12/2017

4º versão: 19/02/2018

5º versão: 04/07/2019

6º versão: 10/03/2020

7º versão: 23/03/2020

8º versão: 25/03/2020